



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES.

PORTARIA IPESC Nº 1.498/2025

"REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PENSÃO POR MORTE E APOSENTADORIA DOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - IPESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.262/2004 e após a aprovação do Conselho Deliberativo do IPESC.

Considerando as mudanças trazidas pela EC nº. 103/2019;

Considerando as deliberações aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPESC na reunião do dia 26 de agosto de 2025 no tocante aos documentos obrigatórios;

Considerando a importância dar celeridade aos processos de concessão de benefícios de pensão por morte e aposentadoria;

Considerando as exigências do TCEES para a concessão de Aposentadoria Especial por Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas e diretrizes para a REALIZAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PENSÃO POR MORTE E APOSENTADORIA dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Calçado/ES - IPESC, que tem por objetivo dar celeridade a concessão de benefícios de pensão por morte e aposentadoria, bem como, a regularidade na tramitação dos referidos processos.

Art. 2º. No momento do Requerimento de Pensão por Morte ou Aposentadoria deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos indicados nos anexos I e II, bem como, o preenchimento dos formulários próprios constantes nos anexos III, IV, V e VI.

- ANEXO I - DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA;
- ANEXO II - DOCUMENTOS PARA REQUERER PENSÃO POR MORTE;
- ANEXO III - REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA;

Rua Francisco Vieira de Resende nº 62, centro, São José do Calçado/ES CEP: 29470-000 ☎(28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41

[Assinaturas manuscritas]



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES.

- ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO (CASOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ).

Art. 3º. O Requerimento será realizado exclusivamente na forma presencial na sede do IPESC.

Art. 4º. A falta de qualquer documento obrigatório constantes nos anexos I e II impossibilita a abertura de processo de Requerimento de Pensão por Morte ou Aposentadoria.

Art. 5º. O Requerente será responsável por qualquer erro ou omissão de dados preenchidos nos formulários.

Art. 6º. Os casos omissos nesta portaria serão decididos pela Diretoria do IPESC.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

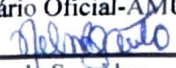
São José do Calçado/ES, 03 de setembro de 2025.


Nélma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal Nº 7.715/2024

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Publicado em 03/09/25

no site: www.ipesc.es.gov.br, e/ou
no Diário Oficial-AMUNES


Assinatura do Servidor


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. Nº 6.524/2021


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal Nº 7.387/2023